

**Decreto Nº 1488 - de 12 de Abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 145.400,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.400,00 ( cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0147-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.400,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 70.000,00

2.06.00.26.782.0606.1.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. ESTRADA/PONTE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.122.0955.2.0270-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 145.400,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 145.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.400,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.811.0701.1.0212-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 145.400,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 145.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Abril de 2024

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53